

## VILA FLORES - RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1658, 31 DE JANEIRO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2041, 2057 E 2048 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635, DE 29/11/2011 ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E NA ATIVIDADE 2049 ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo abrir elementos de despesa nas atividades nº 2041, 2057 E 2048, na Lei de Orçamento Municipal nº 1635, de 29/11/2011 abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 177.226,63 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte seis reais e sessenta e três centavos), e crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dando a seguinte redação:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

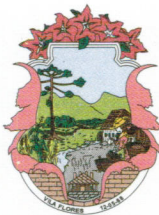
17.511.0025.2041 – Ampliação e man. do sistema de abastecimento de água.  
44.50.42.00.00 – Contribuição ..... R\$ 43.226,63  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 10.000,00

26.782.0027.2049 – Man. e aqui. de maquinas, equipamentos e veículos  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 150.000,00

26.782.0026.2048 – Abert. e cons. de estr., ruas, av. e trevos  
44.90.30.00.00 – Material de consumo ..... R\$ 1.000,00  
44.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pess. Jurídica ..... R\$ 4.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

01 – Fundo da Saúde – Recursos próprios  
10.301.0032.2057 – Convênios com entidades de saúde  
33.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pess. jurídica ..... R\$ 119.000,00



## VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá para dar cobertura de igual importância à redução de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) e superávit financeiro 2011 no valor de 58.226,63 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte seis reais com sessenta e três centavos).

### 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

#### 01.031.0001.2001 – Custeio Operacional do Poder Legislativo

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas .....	R\$ 38.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil .....	R\$ 8.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 7.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção .....	R\$ 6.100,00
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física .....	R\$ 2.900,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .....	R\$ 5.000,00

#### 01.122.0001.1001 – Aquisição de equip. e material perm.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente .....	R\$ 39.000,00
---	---------------

#### 01.122.0001.2002 – Conservação Sala da Câmara de Vereadores

33.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 9.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pes. jurídica .....	R\$ 9.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e instalações .....	R\$ 17.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente .....	R\$ 9.000,00

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

#### 01 – Fundo da Saúde – Recursos próprios

#### 10.301.0032.2057 – Convênios com entidades de saúde

33.50.43.00.00 – Subvenções sociais .....	R\$ 119.000,00
---	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 31 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação  
em 31 / 01 / 2012

  
Clésio Grandi  
Prefeito Municipal em Exercício